



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

## DECRETO Nº. 1.205, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

*Decreta luto oficial.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial, no dia 31 de outubro de 2019, pelo passamento do Ex-Servidor **Carlos Roberto Barreto**, honorável cidadão caparaoense.

**Art. 2º** Na data referida no art. 1º, não haverá funcionamento nas repartições públicas municipais, bem como ficarão suspensos os prazos processuais e a realização de audiências e de sessões de julgamento pelos órgãos e entidades da Prefeitura de Caparaó, com exceção dos atos considerados urgentes ou que envolvam perigo de dano irreparável.

**Art. 3º** O disposto neste Decreto não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou exercendo função de confiança, que poderão ser convocados a qualquer tempo, nem às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza e peculiaridade não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Parágrafo único.** Durante o período de recesso em razão de luto, o sistema de plantão e os serviços de caráter essencial manterão seus expedientes normais, com atendimento e número de servidores suficientes para a demanda do período.

**Art. 4º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 30 de outubro de 2019.

**CRISTIANO XAVIER DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.